LEI MUNICIPAL Nº 1935 DE 17 DE JULHO DE 2001

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.500,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO E ORG. AUXILIARES	
2028	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO – FUNREBOM	
4120	-Equipamento e Material Permanente	2.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente crédito especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0500	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADM. E ORG. AUXILIARES	
2028	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNREBOM	
3120	-Material de Consumo	500,00
3131	-Remuneração de Serv. Pessoais	1.500,00
3132	-Outros Serviços e Encargos	500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JULHO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA